



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.127/0001-79, sediada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.711-904, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas suas Procuradoras, **FLÁVIA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.028.611-91, portadora da cédula de identidade nº 2.166.855, expedida pela SSP/DF, e **GLACIENE BANDEIRA SERRA**, brasileira, solteira, gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.821.071-53, portadora da cédula de identidade nº 1.506.115, expedida pela SSP/DF, com endereço comercial no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, nº 6580, Condomínio ParkShopping Corporate, Brasília/DF, CEP: 71.219-010, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a renovação do **CONTRATO CFMV nº 01/2020**, considerando as disposições nele contidas, em conformidade com o **Processo Administrativo CFMV nº 2829/2020**<sup>1</sup>, e em atendimento à decisão proferida em 14/01/2021<sup>2</sup>, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses<sup>3</sup>, de **02/02/2021 a 02/02/2022**, em razão da natureza continuada do serviço prestado (Plano de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial), bem como da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

<sup>1</sup> Processo originário: 3645/2019, cuja contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (UASG 389185).

<sup>2</sup> Decisão do Presidente do CFMV registrada digitalmente, haja vista o regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria CFMV nº 36/2020 e prorrogações, em medida de contenção à pandemia de Covid-19.

<sup>3</sup> Contrato CFMV nº 01/2020 firmado em 24/01/2020, com vigência entre 02/02/2020 a 02/02/2021 (PA 3645/2019).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**1.2.** Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

**CLÁUSULA II – DO VALOR**

**2.1.** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.991.347,92 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, sendo fixo apenas o valor unitário *per capita*<sup>4</sup>, equivalente a **R\$ 855,39 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme o detalhamento de preços abaixo:

Item	Descrição	Quant. de vidas estimadas	Valor Unitário <i>per capita</i>	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Prestação de serviços Assistência médica, Hospitalar e Ambulatorial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	194	R\$ 855,39	R\$ 165.945,66	R\$ 1.991.347,92
PLANO – AMIL S750 QP NAC 483814199					

**2.2.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e prestados, o valor *per capita* correspondente a cada beneficiário ativo incluído no plano de saúde, correspondendo atualmente a 194 (cento e noventa e quatro) vidas<sup>5</sup>, podendo ser alterada em razão de novas contratações ou de desligamento de servidores, bem como de dependentes, considerando, também, a livre opção de adesão (v. Cláusulas 3.6 e 3.7 do Contrato original).

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 01/2020, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2021, sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 – Plano de Saúde<sup>6</sup>.

<sup>4</sup> Conforme reajuste aplicado, nos termos do artigo 37, XXI da CF/88 c/c os artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e em a tendimento ao disposto na Cláusula 7 do Contrato CFMV nº 01/2020. Índice de correção correspondente a **3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento)**, de acordo com proposta de renovação da Contratada, encaminhada em 30/10/2020 (Ofício nº 189/2020-Pós-Venda/Amil-DF – fl. 148), ratificada em 11/01/2021, por e-mail, ao gestor/fiscal do contrato, Sr. Joivan Ferreira Sousa (fl. 147). Valor *per capita* anterior: R\$ 829,35.

<sup>5</sup> De acordo com dados consignados na Informação nº 82/2020 – Licitações e Contratos (07/12/2020), após atualização do Termo de Referência pelo gestor/fiscal do Contrato, considerando o número de funcionários ativos e dependentes diretos registrados no cadastro de pessoal do CFMV.

<sup>6</sup> Nota de Empenho: **83**. Exercício: **2021**. Tipo: **Estimativo**. Emissão: **14/01/2021**. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Centro de Custos: **1.01.01.001** – Pessoal e Encargos. Valor: **R\$ 1.825.405,67** (ref. ao período de 02/02 a 31/12/2021).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2022.

**CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2021.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

*Flavia Batista de Sousa*

38EFFDDB5E64E5...

**AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

FLÁVIA BATISTA DE SOUSA  
CONTRATADA

DocuSigned by:

*Glaciene Bandeira Serra*

E2A98879ACE64D1...

**AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

GLACIENE BANDEIRA SERRA  
CONTRATADA

Rubricado por DEBORA CAMPOS FARIAS  
Num Contrato: 13926-WEB



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR